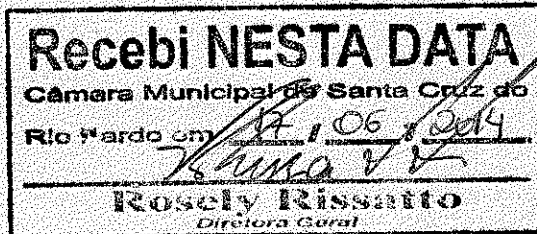


Lei nº 2.797, de 16 de junho de 2014.

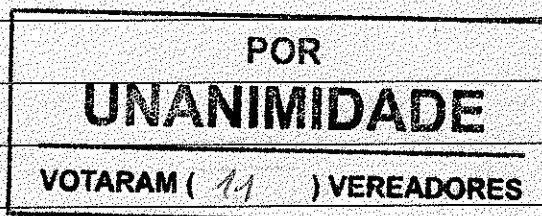
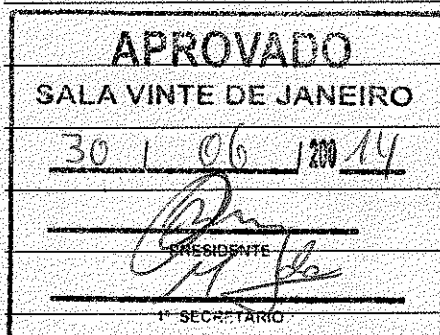
CÂMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 72, de 17 de junho de 2014.
Projeto de Resolução Nº de de de 20
Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20

OBSERVAÇÕES "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00". (para implantação do Laboratório de Informática para cursos profissionalizantes)





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

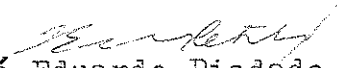
É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

PROJETO: 72/2014

De iniciativa do Executivo, este projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de R\$65.000,00 para implantação de laboratório de informática destinado a cursos profissionalizantes, visando a aquisição de equipamentos e mobiliário permanente na área de tecnologia da informação, assim atendendo às necessidades do município na capacitação de recursos humanos. As despesas serão suportadas por recursos próprios, através da anulação de dotação indicada no artigo 2º.

As Comissões.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de junho de 2014.


José Eduardo Piedade Catalano

Assessor Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

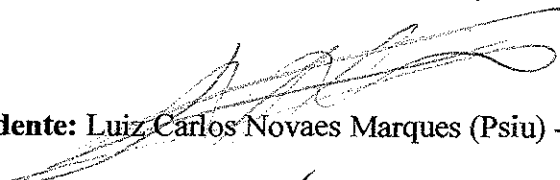
COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

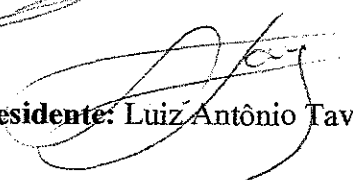
PROJETO: 72/2014

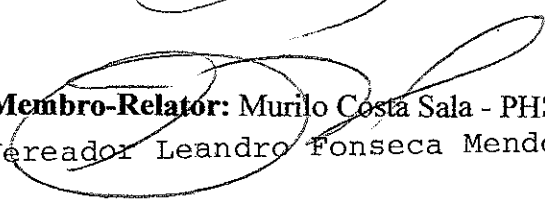
PARECER

**PARECER FAVORÁVEL
DESTA COMISSÃO**

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de junho de 2014.


Presidente: Luiz Carlos Novaes Marques (Psiu) - PSDB


Vice-Presidente: Luiz Antônio Tavares – DEM


Membro-Relator: Murilo Costa Sala - PHS
Vereador Leandro Fonseca Mendonça – Suplente



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

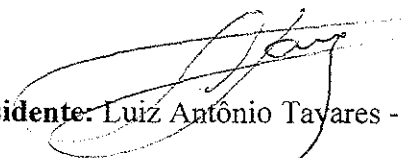
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

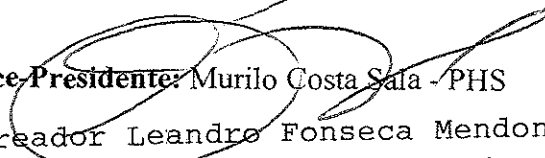
PROJETO: 72/2014

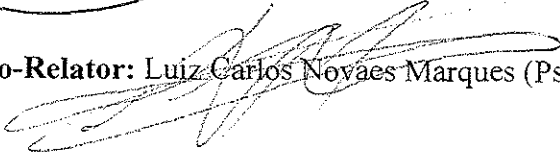
PARECER

**"PARECER FAVORÁVEL
DESTA COMISSÃO"**

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de junho de 2014.


Presidente: Luiz Antônio Tayares - DEM

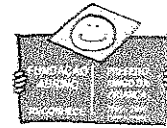

Vice-Presidente: Murilo Costa Sala - PHS
Vereador Leandro Fonseca Mendonça - Suplente


Membro-Relator: Luiz Carlos Novaes Marques (Psiu) - PSDB



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Junho de 2014

Ofício : nº 377/2014

Objeto : **MENSAGEM – PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Através do presente, tomamos a liberdade de vir à presença de Vossa Excelência encaminhar o Projeto de Lei abaixo relacionado, em razão da necessidade de atender aos trâmites legais e contábeis:

1 – Projeto de Lei – “**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00.**”

Atentamos que, o Projeto de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) visa a implantação do Laboratório de Informática para cursos profissionalizantes, cujos recursos objetiva a aquisição de equipamentos e mobiliário permanente para o laboratório, atendendo dessa forma a necessidade do município, capacitando pessoas interessadas tanto em conhecimentos básicos de informática como de cursos profissionalizantes no setor de Tecnologia da Informação.

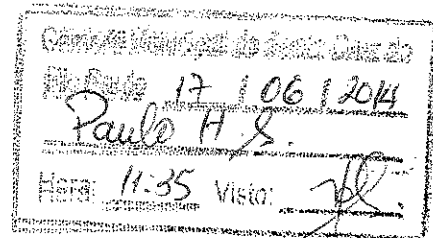
Solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência nos termos do artigo 138 e inciso V do Artigo 139 do Regimento Interno dessa digna Casa, por tratar-se de matéria de interesse público.

Certos de contarmos com a atenção especial de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente e, na oportunidade renovamos os protestos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

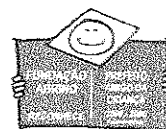
Exmo. Senhor
JOSÉ PAULA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP.





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 72, DE 17 DE junho DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.02 – Ensino Profissionalizante	
04.122.0110.2.065	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
Total	65.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar ocorrerão por anulação da seguinte dotação:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.01 – Administração	
04.122.0110.2.062	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
Total	65.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de 2014


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal


Armando Cunha
Secretário Finanças



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva recursos para adquirir equipamentos e mobiliário permanente para o futuro laboratório de informática municipal.

O laboratório irá atender a necessidade do município para a capacitação de pessoas interessadas tanto em conhecimentos básicos de informática como de cursos profissionalizantes no setor de Tecnologia da Informação (TI).

O município apresenta muitas empresas da área de TI e é necessária a formação de mão de obra qualificada para o setor. De outro lado o conhecimento em informática é também necessário para todos os interessados em vagas de empregos, necessitando de formação específica para este fim.

Com isto os equipamentos e mobiliário adquiridos irão atender às necessidade da população, capacitando para a conquista de melhores empregos e a melhoria dos conhecimentos da mão de obra já empregada contribuindo para a melhoria da renda dos cidadãos.

Maurício Rodrigues de Araujo
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.02 – Ensino Profissionalizante	
04.122.0110.2.065	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material e Permanente	65.000,00
Total.....	65.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar ocorrerão por anulação da seguinte dotação:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.01 – Administração	
04.122.0110.2.062	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
Total.....	65.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de junho de 2014.

JOSÉ PAULA DA SILVA
Presidente da Câmara



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 72, APROV. 30/06/14



LEI Nº 2.797, DE 01 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.02 – Ensino Profissionalizante	
04.122.0110.2.065	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material e Permanente	65.000,00
Total.....	65.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar ocorrerão por anulação da seguinte dotação:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.01 – Administração	
04.122.0110.2.062	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
Total.....	65.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Julho de 2014


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito